



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

**EDITAL PARA CONSULTA A COMUNIDADE ACADÊMICA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM HUMANIDADES DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – CAMPUS DA LIBERDADE, UNIDADE ACADÊMICA DOS PALMARES.**

A Comissão de Processo Eletivo, instituída pela Portaria IHL Nº 28, de 14 de maio de 2015, retificadas pelas portarias Nº 30, de 20 de maio de 2015, e Nº 37, de 26 de Junho de 2015, torna público, para a comunidade estudantil, corpo docente, servidores técnico-administrativos e demais interessados, a consulta para o cargo de Diretor do Instituto de Humanidades e Letras da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), com base no Estatuto da UNILAB, conforme abaixo especificado:

**I - DAS INSCRIÇÕES:**

**Art. 1º** Poder-se-ão inscrever para o cargo de Coordenador os docentes do curso de Bacharelado em Humanidades – Campus da Liberdade da UNILAB, com doutorado e em regime de dedicação exclusiva, lotados no IHL, que exerçam suas funções no campus da Liberdade e na unidade acadêmica dos Palmares, que ministrem ou que tenham ministrado aulas em pelo menos um dos três últimos trimestres no Curso, e que não tenham impedimento legal.

**§ 1º** Não podem ser candidatos os membros da Comissão de Processo Eletivo.

**Art. 2º** A inscrição de candidatura será efetuada no Instituto de Humanidades e Letras, no Campus da Liberdade em Redenção, por meio de formulário que conterá as seguintes informações: nome do candidato, número da matrícula SIAPE, titulação e regime de trabalho.

**Art. 3º** As inscrições para o cargo de Coordenador acontecerão entre os dias 06 a 10 de julho de 2015, nos seguintes horários: das 10h às 12h e das 14h às 22h.

**Art. 4º** A Homologação das inscrições será publicada no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/> e no quadro de avisos da Unilab, no dia 13 de julho de 2015, a partir das 17h.

**Art. 5º** Das inscrições caberá impugnação à Comissão do Processo Eletivo, em razão de incompatibilidade de algum candidato, até as 22:00 horas do dia 14 de julho de 2015.

**§ 1º** A impugnação poderá ser impetrada por qualquer eleitor através de requerimento a ser entregue no Instituto de Humanidades e Letras no Campus da Liberdade em Redenção, acompanhado por prova da incompatibilidade alegada.

**Art. 6º** No dia 15 de julho, a partir das 17:00 horas, será publicada a relação definitiva das candidaturas deferidas.

**Art. 7º** Os candidatos poderão requerer, até a homologação das inscrições, o cancelamento da respectiva candidatura.

**§ 1º** Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que forem atribuídos à candidatura desistente.

**§ 2º** Após o término do prazo das inscrições, a substituição dos candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

**§ 3º** Caso não haja inscritos, todos os docentes do curso de Bacharelado em Humanidades da UNILAB, com doutorado e em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 9º deste Edital, e que não tenham impedimento legal, serão candidatos.

**Art. 8º** A ordem dos candidatos na cédula eleitoral será definida por sorteio no dia 15 de julho de 2015, data da publicação da relação definitiva de candidatos na Secretaria do Instituto de Humanidades e Letras.

## **II – DAS ELEIÇÕES:**

**Art. 9º** Poderão votar na eleição para Coordenador do curso de Bacharelado em Humanidades:

**I** – Os servidores técnico-administrativos lotados no Instituto de Humanidades e Letras, que exerçam suas funções no campus da Liberdade e na unidade acadêmica dos Palmares (segmento a);

**II** – Os servidores docentes, lotados no Instituto de Humanidades e Letras, vinculados ao curso de Bacharelado em Humanidades – Campus da Liberdade, que exerçam suas funções no campus da Liberdade e na unidade acadêmica dos Palmares, e que ministrem ou que tenham ministrado aulas em pelo menos em um dos três últimos trimestres no Curso (segmento b);

**III** – Os estudantes do Curso de Bacharelado em Humanidades – Campus da Liberdade, com matrícula ativa na data da publicação deste Edital (segmento c).

**Art. 10º** Os votos válidos nas eleições que trata este Edital corresponderão aos votos das categorias de servidores técnico-administrativos, docentes e estudantes vinculados ao curso de Bacharelado em Humanidades – Campus da Liberdade, de modo paritário.

**§ 1º** Para os fins deste edital, consideram-se válidos os votos atribuídos a candidatos regularmente inscritos, excluídos os votos brancos e nulos.

**§ 2º** O índice de votos de cada candidatura será obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$x = \frac{1}{3} \left( \frac{n_a}{N_a} \right) + \frac{1}{3} \left( \frac{n_b}{N_b} \right) + \frac{1}{3} \left( \frac{n_c}{N_c} \right)$$

### **Legenda da fórmula:**

$n_a$  = número de votos que a candidatura recebeu no segmento “a”;  
 $N_a$  = número total de votos válidos no segmento “a”;

$n_b$  = número de votos que a candidatura recebeu no segmento “b”;

$N_b$  = número total de votos válidos no segmento “b”;

$n_c$  = número de votos que a candidatura recebeu no segmento “c”;

$N_c$  = número total de votos válidos no segmento “c”.

**§ 3º** Será considerada vencedora a candidatura que obtiver o maior índice de votos de acordo com a fórmula descrita no § 2 do Art. 10.

**§ 4º** Em caso de empate no índice de votos, será considerada vencedora a candidatura, que, sucessivamente:

- obtiver o maior número de votos na soma dos três segmentos da comunidade acadêmica;
- o candidato possuir maior tempo de magistério;
- o candidato for o mais idoso.

### **III – DA VOTAÇÃO:**

**Art. 11º** A votação ocorrerá, em escrutínio secreto, com votação uninominal, nos dias 20, 21 e 22 de julho de 2015, das 9 horas às 22 horas, no Bloco Didático do Campus da Liberdade em Redenção e na sala de apoio da Coordenação do Bacharelado em Humanidades no Campus dos Palmares em Acarape.

**§ 1º** Para ter o voto validado, o votante deverá assinalar a candidatura de sua escolha na cédula de votação e assinar a lista de presença.

**§ 2º** Terminada a votação proceder-se-á a apuração dos votos, sendo divulgado o resultado preliminar da eleição no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/> e no quadro de avisos dos dois Campi.

**§ 3º** A apuração dos votos será feita pela Comissão do Processo Eletivo e poderá ser acompanhada pelos candidatos ou por seus representantes.

**Art. 12º** Encerrada a apuração, a Comissão do Processo Eletivo encaminhará, de imediato, o resultado preliminar da votação, para a publicação no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/> e no mural do IHL, no dia 23 de julho de 2015.

**§ 1º** Da publicação do resultado preliminar caberá recurso a ser interposto até as 17h do dia 24 de julho de 2015.

**§ 2º** Os recursos devem ser feitos por meio de requerimento à Comissão do Processo Eletivo, acompanhados de provas do objeto de recurso.

**§ 3º** Recursos intempestivos serão desconsiderados.

**Art. 13º** O resultado final será divulgado no dia 27 de julho de 2015.

### **III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Art. 14º** As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eletivo serão publicadas no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/> e no quadro de avisos dos dois Campi.

**Art. 15º** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eletivo.

**Art. 16º** Este edital entra em vigor na data da publicação no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/> e no quadro de avisos dos dois Campi.

Redenção (CE), 01 de Julho de 2015.

---

**Profa. Dra. Cristiane Santos Souza**  
(Presidenta da Comissão)

---

**Prof. Dr. Eduardo Gomes Machado**

---

**Profa. Dra. Izabel Larissa Lucena Silva**

---

**Fabiula Lima**

---

**Márcio Eduardo de Lima Valverde**

---

**Mario Magno de Oliveira Silva**

---

**Jesualdo Nuelson Gomes da Costa**

---

**Gerson dos Santos Alves**

---

**Antonio Elves Barreto da Silva**

---

**Felipe dos Santos Gomes**

---

**Thiago Santos de Moraes**

#### **ANEXO I – CRONOGRAMA DA CONSULTA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
<b>Publicação do Edital</b>	<b>01 de julho</b>
<b>Inscrição dos Candidatos</b>	<b>06 a 10 de Julho</b>
<b>Homologação das Inscrições</b>	<b>13 de Julho</b>
<b>Impugnação das Candidaturas</b>	<b>14 de Julho até 22 h</b>
<b>Publicação da Relação Definitiva de Candidaturas</b>	<b>15 de Julho</b>
<b>Votação</b>	<b>20, 21 e 22 de Julho</b>
<b>Publicação do Resultado Parcial da Consulta</b>	<b>23 de Julho</b>
<b>Recurso em Relação ao Resultado Parcial</b>	<b>Até 24 de Julho, às 17:00 horas</b>
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	<b>27 de julho</b>